

RESOLUÇÃO Nº 082, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, a conceder reajuste salarial e dá outras providências"

A **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** aprovou, no dia **18 de dezembro de 2024**, e eu, **VANDERLON OLIVEIRA GOMES**, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, sanciono a seguinte Resolução:

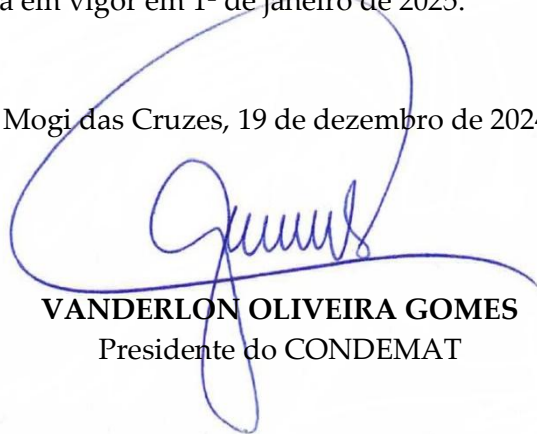
Art. 1º Fica o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT autorizado a reajustar em **4,87% (quatro virgula oitenta e sete por cento)** o **salário** de seus empregos.

Art. 2º Fica o Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT autorizado a reajustar para **02 UFMs (Mogi das Cruzes)** o **vale-alimentação** de seus empregados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta resolução correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o CONDEMAT autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2024.



VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.



ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT